



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Pará de Minas, 08 de junho de 2021

Nota Informativa nº 34/2021

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira – Secretário Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde – Setor de Imunização, Atenção Primária à Saúde e Comissão Técnica de Enfrentamento à COVID-19.

Assunto: Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no município de Pará de Minas.

Considerando o Plano de Contingência Municipal para Vacinação-Covid-19:

São objetivos desta Nota Informativa:

- Elencar o grupo prioritário para vacinação, **nesta fase**;
- Apresentar o vigésimo segundo cronograma de vacinação;
- Para esta fase de vacinação (**22ª remessa**) foram elencados, pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, os seguintes grupos prioritários:
 - 100% das pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) – ILPI.
 - Status: concluído.
 - 100% das pessoas com deficiência, em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos.
 - Status: concluído.
 - 100% das pessoas com 60 anos ou mais de idade.
 - Status: Conclusão dos cadastrados e aptos a receberem a vacina, com garantia de vacinação para os casos postergados.
 - 100% dos trabalhadores de saúde cadastrados no CNES.
 - Status: Etapas 01 a 08 – concluídas.
 - Etapa 9: 80% de conclusão.
- **44,43% das forças de segurança e salvamento, conforme prioridade:**
 - Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes;
 - Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar;
 - Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a Covid-19;
 - Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria.
- **22%** das pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente cadastrada no BPC e gestantes e puérperas com comorbidades.
- **25%** dos trabalhadores da educação do Ensino Básico (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante, EJA, ensino superior e coordenação/direção).
- A SES-MG, portanto, orienta os municípios e os gestores municipais de saúde conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunização (PNI). Assim, Memorando 289 (29964785) SEI

40

1320.01.0136717/2019-77 / pg. 1 saúde conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunização (PNI).

- Assim, todas as doses entregues aos municípios seguem as proporções estabelecidas pelo PNI para os grupos prioritários de acordo com o ordenamento da campanha e cabem aos municípios a execução das ações de vacinação de acordo com essas orientações. Segue abaixo o ordenamento da campanha conforme o estabelecido pelo PNO, 7ª edição¹

Ordem	Grupo Prioritário
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas
3	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas
4	Trabalhadores de Saúde
5	Pessoas de 90 anos ou mais
6	Pessoas de 85 a 89 anos
7	Pessoas de 80 a 84 anos
8	Pessoas de 75 a 79 anos
9	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas
10	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas
11	Pessoas de 70 a 74 anos
12	Pessoas de 65 a 69 anos
13	Pessoas de 60 a 64 anos
14	Pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades; Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC;
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC
16	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)
17	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade
18	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)
19	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior
20	Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas (Na 11ª etapa da Campanha iniciou-se a vacinação escalonada desses trabalhadores, restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, conforme Nota Técnica nº 297/2021)
21	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros
22	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário
23	Trabalhadores de Transporte Aéreo
24	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário
25	Caminhoneiros
26	Trabalhadores Portuários
27	Trabalhadores Industriais

- A Superintendência Regional de Saúde enviará as doses, em lotes, de forma periódica. Para este vigésimo segundo momento receberemos 2.340 doses, Astrazeneca/Fiocruz, referentes a 22ª remessa, com data prevista para entrega em 31/05/2021.
- Para a vacinação dos trabalhadores de saúde o Ministério da Saúde publicou Ofício nº 57, em 12 de março de 2021, que alinha as estratégias de vacinação.
- Para este momento a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais publicou a Nota Informativa – 20ª versão – Vacinação Covid-19 no estado de Minas Gerais orientando a vacinação dos trabalhadores de Transporte Aéreo.
- O quantitativo de doses recebidas pela SES/MG e distribuídas para cada município é planejada de acordo com os dados alimentados nos sistemas federais, sendo um deles o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
- O alinhamento municipal dar-se-á através da publicação das Notas Informativas.
- A partir de 29 de março o intervalo entre a 1ª e 2ª dose da Coronavac/Butantan passou a ser de 28 dias. O intervalo entre a 1ª e 2ª dose da Astrazenca/Fiocruz mantém em 12 semanas.

TOTAL DE USUÁRIOS IMUNIZADOS		
PÚBLICO ALVO	Nº DE DOSES APLICADAS	
	1ª DOSE	2ª DOSE
TRABALHADORES DE SAÚDE*	2.865	1.765
FORÇA DE SEGURANÇA E SALVAMENTO**	213	1
ILPI (Cidade Ozanan, Casa de Repouso “Nosso Lar”)	56	56
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS (Casa Lar e Residência Terapêutica)	18	18
IDOSOS 90 ANOS	349	326
IDOSOS 85 A 89 ANOS	661	489
IDOSOS 80 A 84 ANOS	1019	785
IDOSOS 75 A 79 ANOS	1706	1368
IDOSOS 70 A 74 ANOS	2414	2417
IDOSOS 65 A 69 ANOS	3521	1236
IDOSOS 60 A 64 ANOS	4263	40
COMORBIDADES	3482	0

DEFICIÊNCIA PERMANENTE COM BPC	136	0
GESTANTES	29	1
PUÉRPERAS	18	0
TOTAL	20750	8502
TOTAL DE DOSES RECEBIDAS E DESTINADAS POR D1 E D2 ATÉ A 16ª REMESSA	20839 Coronavac-8334 Astrazeneca – 11335 Pfizer - 1170	11654 Coronavac – 10364*** Astrazeneca – 1290
EVENTOS ADVERSOS	4	

Atualizado em 02/06/2021

*SAD, EMAD-COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID – HOSPITAL MUNICIPAL PADRE LIBÉRIO, UPA-24H, HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, UNIMED-24H, SAMU, SALA DE VACINA – AME, TRABALHADORES DOS SERVIÇOS MÓVEIS (MOTORISTAS E EQUIPE DE SAÚDE), LABORATÓRIOS QUE REALIZAM COLETA DE AMOSTRAS DE COVID-19 (PÚBLICOS E PRIVADOS), FARMACINHA BÁSICA MUNICIPAL, CLÍNICAS DE IMAGEM (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COVID-19), AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME, SERVIÇO FUNERÁRIO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE EM RAZÃO DE SUAS ATIVIDADES, TENHAM CONTATO COM O PÚBLICO.

** Corpo de bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Polícia Rodoviária.

*** Queixa técnica: Foi aberta queixa técnica referente a observação de número de doses no frasco menor que o indicado pelo fabricante nos lotes 87 (270 frascos) e 96 (146 frascos)

PRÓXIMAS ETAPAS DE VACINAÇÃO

2ª DOSE

VACINAÇÃO PROFISSIONAIS DE SAÚDE – 2ª dose – Astrazeneca/Fiocruz

- A aplicação da 2ª dose da astrazeneca teve início em 03 de maio de 2021, os profissionais de saúde e demais público deverão atentar-se a data escrita à lápis no cartão de vacina, e comparecer ao AME-Ambulatório Médico de Especialidades, no dia aprazado, de 8h às 15h.

VACINAÇÃO PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM VÍNCULO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CNES) – 2ª DOSE CORONAVAC/BUTANTAN

- A aplicação da 2ª dose da coronavac teve início em 20 de maio de 2021, os profissionais de saúde deverão atentar-se a data escrita à lápis no cartão de vacina, e comparecer ao AME-Ambulatório Médico de Especialidades, no dia aprazado, de 8h às 12h.

VACINAÇÃO - IDOSOS MAIORES DE 60 ANOS – 2ª dose – Coronavac/Butantan

- A aplicação da 2ª dose da coronavac/butantan teve início em 20 de maio de 2021, os idosos deverão atentar-se a data escrita à lápis no cartão de vacina, e comparecer ao AME-Ambulatório Médico de Especialidades, no dia aprazado, de 8h às 12h.

1ª DOSE

01 - VACINAÇÃO – PESSOAS COM COMORBIDADES (DE 18 A 34 ANOS) E DEFICIÊNCIA PERMANENTE (QUADRO 1)– 1ª dose

- A vacinação deste público será em 09 de junho.
- Aquelas que apresentarem sintomas gripais deverão aguardar 28 dias, contados a partir do 1º dia do início dos sintomas, para a administração do imunobiológico, os assintomáticos testados positivos, deverão aguardar 28 dias a partir da data de testagem. O município garantirá a aplicação da dose.
- Serão vacinados seguindo o seguinte cronograma de vacinação:

Público	Data
Pessoas com comorbidades (de 18 a 34 anos) (quadro 1) e deficiência permanente	09 de junho

- Poderão se vacinar acessando o Drive Thru ou as Unidades Básicas de Saúde descritas abaixo.
- **Local do Drive Thru:**
 - Ambulatório Médico de Especialidades - Rua Drº Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 300.
- **Horário de funcionamento:** 8h às 14h.
- **Unidade Básica de Saúde:**
 - UBS-Nossa Senhora da Piedade (antiga Policlínica): Praça Galba Veloso s/nº - Bairro: Centro. Tel: 3233-5800.
 - UBS-Vila Ferreira: Rua Orenoco, nº 1090 – Bairro: Vila Ferreira. Tel: 3231-3033
 - UBS-Dom Bosco: Rua Padre Zanor, nº 132 – Bairro: Santos Dumont. Tel: 3231-3468.
 - UBS-Santos Dumont: Rua Alfredo Leite, nº 140 – Bairro: Santos Dumont. Tel: 3231-7791
- **Horário de funcionamento:** 8h às 12h.
- Importante apresentar documento médico que comprove a comorbidade, conforme quadro 1, além de documento de identificação com foto, RG e CPF, cartão de vacina e comprovante de residência ou declaração de endereço do Agente Comunitário de Saúde.

VACINAÇÃO PESSOAS COM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA PERMANENTE – 18 A 59 ANOS, ACAMADOS.

- Os acamados serão vacinados no domicílio, por equipe da Secretaria Municipal de Saúde. A equipe do Call Center ligará, no dia anterior a vacinação, ou a Equipe da Saúde da Família entrará em contato, confirmando data e horário.

Quadro 1 - Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a Covid-19 e recomendações de documentos comprobatórios:

Grupo de Comorbidades	Descrição	Recomendações
Diabetes Mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames,

10

	lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)
Doenças cardiovasculares		
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária	
Cardiopatía hipertensiva	Cardiopatía hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)	
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatía isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)	
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)	
Miocardopatias e Pericardopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatía reumática	
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos	

20

Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)	
Cardiopatia congênita no adulto	Cardiopatia congênita com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento do miocárdio	
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)	
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)

20

	quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.	
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C	Qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica, etc)

02 - VACINAÇÃO – TRABALHADORES DO TRANSPORTE AÉREO– 1ª dose

- A vacinação deste público será em 10 de junho.
- Aquelas que apresentarem sintomas gripais deverão aguardar 28 dias, contados a partir do 1º dia do início dos sintomas, para a administração do imunobiológico, os assintomáticos testados positivos, deverão aguardar 28 dias a partir da data de testagem. O município garantirá a aplicação da dose.
- Poderão se vacinar acessando:
 - Ambulatório Médico de Especialidades - Rua Drº Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 300.
- **Horário de funcionamento:** 8h às 11h.
- Importante apresentar documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais, e aos demais o devido credenciamento aeroportuário válido, conforme o Decreto 7.168/2010 e RBAC 107 da ANAC, além de documento de identificação com foto, RG e CPF, cartão de vacina e comprovante de residência ou declaração de endereço do Agente Comunitário de Saúde.

03 - VACINAÇÃO – TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL– 1ª dose

- A vacinação deste público será em 11 de junho.
- Aquelas que apresentarem sintomas gripais deverão aguardar 28 dias, contados a partir do 1º dia do início dos sintomas, para a administração do imunobiológico, os assintomáticos testados positivos, deverão aguardar 28 dias a partir da data de testagem. O município garantirá a aplicação da dose.

- Serão vacinados seguindo o seguinte cronograma de vacinação:

Público	Data
Trabalhadores da Educação – EDUCAÇÃO INFANTIL	11 de junho

- Poderão se vacinar acessando o Drive Thru ou as Unidades Básicas de Saúde descritas abaixo.
- **Local do Drive Thru:**
 - Ambulatório Médico de Especialidades - Rua Drº Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 300.
- **Horário de funcionamento:** 8h às 14h.
- **Unidade Básica de Saúde:**
 - UBS-Nossa Senhora da Piedade (antiga Policlínica): Praça Galba Veloso s/nº - Bairro: Centro. Tel: 3233-5800.
 - UBS-Vila Ferreira: Rua Orenoco, nº 1090 – Bairro: Vila Ferreira. Tel: 3231-3033
 - UBS-Dom Bosco: Rua Padre Zanol, nº 132 – Bairro: Santos Dumont. Tel: 3231-3468.
 - UBS-Santos Dumont: Rua Alfredo Leite, nº 140 – Bairro: Santos Dumont. Tel: 3231-7791
- **Horário de funcionamento:** 8h às 12h.
- Importante apresentar contra-cheque do mês anterior e declaração da Instituição de Ensino – Anexo I, além de documento de identificação com foto, RG e CPF, cartão de vacina e comprovante de residência ou declaração de endereço do Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERAÇÕES PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS DE VACINAÇÃO

Após a finalização dos grupos: pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e população privada de liberdade; e trabalhadores da educação, será dado seguimento a vacinação dos demais trabalhadores dos serviços essenciais, conforme descrito no PNO. Porém de maneira concomitante, será iniciada a vacinação da população geral (18 a 59 anos), de maneira escalonada e por faixas etárias decrescentes, até o atendimento total da população brasileira acima de 18 anos. Portanto, deve-se manter a vacinação dos grupos prioritários, conforme previsto no PNO e Estados e Municípios que não apresentam demanda ou tenham demanda diminuída para vacinação dos grupos com maior vulnerabilidade e trabalhadores de educação, poderão pactuar em Comissão Intergestores Biparte a adoção imediata da estratégia de vacinação segundo a faixa etária em ordem decrescente de idade garantindo o percentual para continuidade da vacinação dos demais grupos prioritários.



As informações mais atualizadas sobre a pandemia estarão disponíveis nos links da Secretaria de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>), do (<http://coronavirus.saude.gov.br/>) e do (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>)

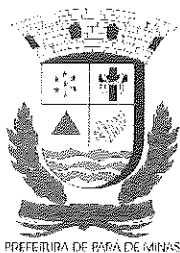
Referências

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. 7ª edição-Versão 07. Brasília-DF. 17 de maio de 2021.
- BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. NOTA TÉCNICA Nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS. Brasília – DF.
- BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Décimo Terceiro Informe Técnico. Brasília – DF.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Núcleo de Vigilância Epidemiológica. Memorando SES/URSDIV-NUVEPI. Nº 289/2021. Divinópolis-MG
- MINAS GERAIS. Nota Informativa. Vacinação Covid-19 no estado de Minas Gerais. 06 de Junho de 2021. 20ª versão.
- PARÁ DE MINAS. Secretaria Municipal de Saúde. Plano de Contingência para Vacinação Covid-19. Janeiro/2021



Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Orlando Maurício dos Santos, nº222, 2º andar, Senador Valadares,
Pará de Minas/MG – CEP: 35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800

Vigilância em Saúde

Vigilância Epidemiológica / Setor de Imunização

FORMULÁRIO PADRÃO PARA INDICAÇÃO DE VACINA COVID-19

Nome do trabalhador: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Nome da Instituição: _____

Função: _____

Formulário elaborado seguindo as normas do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, o Plano de Contingência Municipal para Vacinação contra a COVID-19 (versão 02/janeiro de 2021) e Nota Informativa Municipal nº 34/2021. No momento da vacinação as informações do relatório serão comparadas as informações do cadastro.

Instruções:

- Assinale o local de trabalho;
- **É necessário anexar a este formulário documento que comprove a opção assinalada: contra-cheque recente;**
- No final do formulário, é necessário que o Diretor ou Supervisor assine e carimbe.

- Educação Infantil.
- Ensino Fundamental.
- Ensino Médio.
- Ensino Profissionalizante.
- EJA.
- Ensino Superior.
- Direção/Coordenação (Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Regional de Ensino)

Telefone para Contato: () _____

Data / Carimbo / Assinatura Diretor/Coordenador